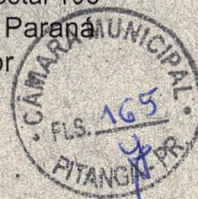




CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFICIO N° 6/2021

Pitanga, 10 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

Assunto: regime de urgência do projeto de lei nº 3/2021

Ao Projeto de Lei nº 3/2021, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, foi solicitado o trâmite em regime de urgência.

No Ofício nº 24/2021 a seguinte afirmação: "Encaminhamos o Projeto de Lei nº 03/2021 que 'Reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Pitanga', para apreciação e votação dos nobres vereadores em regime de urgência, conforme justificativa apresentada no Projeto mencionado".

A justificativa apresentada, porém, restringiu-se à matéria que será objeto de apreciação pela Câmara.

Embora se trate de prerrogativa do Chefe do Poder Executivo a solicitação do regime de urgência, na justificativa do projeto não foi apresentado nenhum argumento para a adoção do procedimento sumário para o trâmite da matéria.

Assim, com fundamento no § 4º do art. 164 do Regimento Interno, comunico-lhe que o projeto foi despachado às Comissões em regime normal, até que sobrevenha justificativa específica para o regime de urgência por parte do autor do projeto.

Atenciosamente,

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	657/2021
Data	11 / 03 / 2021
às	14 horas 12 min.
FUNCIONÁRIO	